



DECRETO N° 087/2017.

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando os Termos do Parecer Jurídico em manifestação favorável à Inexigibilidade de Licitação;

Considerando as justificativas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Tal contratação se faz necessária, em virtude da empresa **UBIRAJARA B. JORGE TREINAMENTOS ME**, a qual confere substrato legal à contratação, por considerarmos que a mesma se encontra apta a exercer os serviços com notória especialização nessa área, Reestruturação de Departamento de Recursos Humanos e otimização da qualidade dos serviços, incluindo a implantação do CAESP - Centro de Atendimento Especializado do Servidor Público faz-se necessária para manter a capacitação profissional do servidor público, prestação de um serviço cada vez mais eficiente e eficaz, tendo em vista servidores mais capacitados, qualificados e atualizados, proporcionar também um atendimento psicológico e social através do "CAESP", cujos serviços irão atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **INEXIGÍVEL** a Licitação para: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS"**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 20 de Fevereiro de 2017.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal